



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4782 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 12 E 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 92.739,20 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recursos 1621 - SUS/ESTADO.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado em 18/05/26 do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a Resolução SES Nº 3.625 de 06 de março de 2025 e extrato bancário com lançamento em 26/02/26.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão ao seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
386	03.01.10.301.0049.2.437	Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS.	33.50.85.00	1621 SUS ESTADO	92.739,20
TOTAL					92.739,20

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 09 de junho de 2026.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

FONTES DE RECURSOS SUS ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	2.037.000,00
Receita Realizada	01 a 05/2026 (A)	2.313.007,08
	01 a 05/2025 (B)	315.610,79
	06 a 12/2025 (C)	188.101,99
	TOTAL D = (B+C)	503.712,78

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.313.007,08}{315.610,79} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 632,87 %

Arrecadação Período 10 188.101,99 632,87 %

Arrecadação Projetada = 1.190.435,27

Total 1.378.537,26

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 01/2026 (A)	2.313.007,08
Resultado aplicado Tx Incremento	1.378.537,26
SOMA	3.691.544,34
Previsão de Receita 2026	2.037.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.654.544,34
Excesso já utilizado no exercício	
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.654.544,34